



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023

SÚMULA: “Altera a redação do inciso XXIV do artigo 29, da Resolução nº 004/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên.”

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 29, no inciso XXIV, da Resolução nº 004/2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

.....
XXIV - movimentar as importâncias colocadas à disposição da Câmara Municipal, em conjunto com o responsável pela tesouraria.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 17 de abril de 2023.

GIOMAR DA ROSA -Presidente

SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA-Vice-Presidente;

MANOEL VALDIR TABORDA-Primeiro Secretário

ALTEVIR ANTÔNIO MINIKOVSKI-Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023.

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores,

No presente projeto, justifica-se a alteração do inciso XXIV do art. 29 do Regimento Interno com o objetivo de atender todas as necessidades funcionais do Poder Legislativo.

Onde se lê a expressão “Departamento Administrativo” doravante deverá constar “Tesouraria”, tendo em vista a natureza dos atos de movimentação para pagamentos como típicos de tesouraria.

Ademais, consta ainda a expressão “assinar cheques”, porém para tal modalidade há muitos anos houve a adoção e utilização das operações bancárias na forma eletrônica.

Assim, considerando que as atribuições atuais de operações de pagamentos e movimentações são melhor definidas como tesouraria, tal proposição tem como propósito a correção do texto para evitar qualquer interpretação confusa a respeito do tema.

Desta forma, por entender que tal proposição tem o intuito de readequação de textos, pugna-se pelo acolhimento do plenário com a sua aprovação.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 17 de abril de 2023.